



Lei nº 1390/2025

Araguatins, 15 de outubro de 2025.

“Prorroga, até 23 de junho de 2026, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 1190, de 23 de junho de 2015.”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Fica prorrogada, até 23 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Araguatins, instituído pela Lei Municipal nº 1190, de 23 de junho de 2015.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Píacar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 15 / 10 / 2025

Jacqueline Adriane M. Costa
Secretária Mun. de Administração
DECRETO Nº 231/2025

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Assinado de forma digital por
AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Dados: 2025.10.15 16:41:08 -03'00'

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal